

Lei nº 107

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R\$ 6.000,00 (Seis mil Cruzzeiros) para pagamento anual do aluguel do prédio onde funciona o Posto de Saúde Pública, nesta cidade, no corrente ano.

Art. 2º Os recursos para atender tal despesa são adiantados do possível excesso de arrecadação deste ano, renovadas as disposições em contrário.

Guarapari, 31 de Outubro de 1957

Joaquim Alves Filho
 Presidente da Câmara
 Marianna Eliza de Oliveira
 Secretária da Câmara